



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 04/2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, **RATIFICA**, por este termo, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 03/2023**, para a contratação de empresa visando a prestação dos serviços técnicos especializados de avaliação patrimonial dos bens móveis e imóveis desta autarquia, que abrange os serviços especializados de levantamento patrimonial, padronização dos cadastros dos bens, avaliação patrimonial, migração das informações para o sistema de patrimônio do CREF16/RN, padronização de fluxos, assessoria, inventário do material de consumo e avaliação do imóvel da sede deste órgão de classe, determinando a contratação direta com a empresa **BM12 CONSULTORIA EM GESTÃO ORGANIZACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.556.769/0001-70**, no valor global de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, III, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Natal/RN, 23 de novembro de 2023.

FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO
Presidente do CREF16/RN

Publicado no D.O.U. Seção 3, N.º 233, sexta-feira, 8 de dezembro de 2023 - Pág. 256.